



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

7.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### REUNIÃO PLENÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. José da Graça Diogo

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Celmira Sacramento

Nenésio Afonso

Aérton do Rosário

#### SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 9 horas e 30 minutos.

Foi aprovado o projecto de resolução n.º 61/X/7.ª/17 – Que autoriza o Sr. Deputado Delfim Santiago das Neves a ser constituído e interrogado na qualidade de arguido, após a leitura do ofício da Procuradoria-Geral da República e do parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre a matéria. Intervieram, a diverso título, o Sr. Deputado Delfim

Neves (PCD), Levy Nazaré (ADI), Abnildo d'Oliveira (ADI), Esmael da Glória (ADI), Danilson Cotú (PCD), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), Jorge Amado (MLSTP/PSD) e José António Miguel (ADI).

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Danilson Cotú (PCD), Levy Nazaré (ADI) e Jorge Amado (MLSTP/PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 11 horas.

O Sr. **Presidente**:— Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 9 horas e 30 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Abnildo do Nascimento d'Oliveira**

**Adilson Cabral Managem**

**Alda Quaresma da Costa D' Assunção dos Ramos**

**Anaydi dos Prazeres Ferreira**

**Arlindo Quaresma dos Santos**

**Berlindo Branco Vilela Silvério**

**Bilaine Carvalho Viegas de Ceita**

**Carlos Manuel Cassandra Correia**

**Celmira d'Almeida do Sacramento**

**Egrinaldino de Carvalho Viegas de Ceita**

**Esmael da Glória Espírito Santo**

**Flávio Pires Mascarenhas dos Ramos**

**Gabriel Barbosa dos Ramos**

**Idalécio Augusto Quaresma**

**Ivo Mendonça da Costa**

**Joaquim Salvador Afonso**

**Jorge Sousa Ponte Amaro Bondoso**

**José António do Sacramento Miguel**

**José Carlos Cabral d'Alva**

**José da Graça Diogo**

**José Manuel Macumbo Costa Alegre**

**Levy do Espírito Santo Nazaré**

**Manuel da Graça Narciso**

**Mário Fernando Rainho**

**Martinho da Trindade Domingos**

**Milton Viegas Fernandes Lima**

**Nenésio Quaresma Afonso**

**Ossáquio Perpétua Riôa**

**Pedro Jorge de Abreu e Carvalho**

**Salcedas d'Alva Teixeira Barros**

**Sebastião Lopes Pinheiro**

**Silvestre Moreno Mendes**

**Wilder Monteiro dos Santos**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**Aérton do Rosário Crisóstomo**

**Ana Isabel Meira Rita**

**António da Trindade Afonso dos Ramos**

**António Monteiro Fernandes**

**Arlindo Barbosa Semedo**

**Aurélio Pires Quaresma Martins**

**Beatriz da Veiga Mendes Azevedo**

**Deolindo Luís da Trindade da Mata**

**Dionísio Fernandes Leopoldino**

**Domingos Monteiro Fernandes**

**Filomena Sebastião Santana Monteiro d' Alva**

**Jorge Amado**

**José da Graça Viegas Santiago**

**José Rui Tavares Cardoso**

**Manuel da Cruz Marçal Lima**

**Vasco Gonçalves Guiva**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

**Cosme Bonfim Afonso Rita**

**Danilson** Alcântara Fernandes **Cotú**  
**Delfim** Santiago das **Neves**  
**Jorge** Dias **Correia**  
**Filomena** M. de Fátima dias X. de P. dos **Prazeres**

União dos Democratas para o Desenvolvimento (UDD):  
**Felisberto** Fernandes **Afonso**

O Sr. **Presidente**:— Gostaria de saudar o Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares e a todos os presentes nesta sessão de trabalhos parlamentar, na medida em que vamos apenas deliberar sobre um único ponto da ordem do dia.

Gostaria também de referir que, em conformidade com o estatuído no Regimento da Assembleia Nacional, no seu artigo 82.º, que passo a citar: «Em cada reunião plenária há um período designado de “antes da ordem do dia” e outro designado de “ordem do dia”, salvo quando a Assembleia ou a Conferência delibere diversamente. Portanto, a Conferência anuiu a retirada do ponto «período antes da ordem do dia», cingindo-se ao essencial, para demonstrar a nossa vontade em salvaguardar a imagem das nossas instituições, dignificar o bom nome do sector da Justiça, preservar as conquistas do País na arena internacional e defender a consolidação do nosso Estado de Direito Democrático.

É perceptível que seja a Casa Parlamentar a assumir a sua responsabilidade e, em respeito ao povo que representamos e que nos elegeu, darmos uma resposta célere a este caso. Por conseguinte, a Mesa propõe discutir e votar, na generalidade, especialidade e em votação final global o projecto de resolução n.º 61/X/7.ª/2017 — Que autoriza o Sr. Deputado Delfim Santiago das Neves a ser constituído e interrogado na qualidade de arguido, na sequência da denúncia introduzida junto ao Ministério Público, pelo Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

O tempo global para a apreciação deste projecto é de 1 hora, sendo distribuído proporcionalmente da seguinte maneira: o Governo tem 21 minutos, o Grupo Parlamentar do ADI tem 21 minutos, o Grupo Parlamentar do MLSTP\PSD tem 10 minutos, o Grupo Parlamentar do PCD tem 5 minutos e o Sr. Deputado do UDD tem 3 minutos.

Sem mais delongas, convido a Sra. Secretária a proceder, primeiramente, à leitura do ofício enviado à Mesa da Assembleia, pelo Ministério Público.

Tem a palavra a Sra. Secretária.

A Sra. **Secretária** (Celmira Sacramento):— Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, muito bom dia.

Passo a ler o teor da missiva que recebemos do Ministério Público: «Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe.

Assunto: Solicitação para constituição de arguido e interrogatório do Deputado Delfim Santiago das Neves.

Excelência, na sequência de uma denúncia feita pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e que consubstanciou o desencadeamento do auto de instrução preparatória, registado sob o n.º 1439\2017, verifica-se que há fortes indícios da prática, por parte de Delfim Santiago das Neves, de crime de corrupção activa, artigos 17.º da Lei 7\2014, 454.º e 452.º do Código Penal, fraude e abuso de confiança fiscal, artigo 276.º do Código Penal, branqueamento de capitais, artigo 5.º da Lei 8\2013, uma vez que há elementos de que o mesmo, a mando de Osvaldo Vaz, entregou a Justino Tavares Veiga a quantia de 100 000 euros, para ser remetido ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, com vista a obter decisão favorável, num recurso relacionado com a cervejaria Rosema, que corre os seus termos no Supremo Tribunal de Justiça.

Atendendo que os factos supra referidos, além de porem em causa a imagem o Sistema de Justiça em São Tomé e Príncipe, constituem os crimes atrás referidos, venho pela presente, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência para que, de conformidade com o preceituado no artigo 11.º da Lei n.º 80\2008, seja requerido à Assembleia Nacional autorização para que o Deputado Delfim Santiago das Neves seja constituído e interrogado, na qualidade de arguido, em data que lhe será posteriormente comunicada.

Com os melhores cumprimentos.

São Tomé, aos 6 de Dezembro de 2017.

O Procurador-Geral da República, Frederico Samba»

O Sr. **Presidente**:— Obrigado Sra. Secretária.

Após a leitura do ofício do Ministério Público, convido o Sr. Deputado relator da 1.ª Comissão a proceder à leitura do parecer que recaiu sobre este assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Aproveito este púlpito para desejar a todos os presentes um feliz Natal e boas festas, e a todo povo que nos escuta, igualmente um feliz Natal e boas festas.

«Parecer relativo ao Ofício n.º 159/GPGR/17, proveniente do Ministério Público.

#### I. Introdução.

Por despacho de Sua Excelência a Sra. Vice-Presidente da Assembleia Nacional, de 7 Dezembro de 2017, foi submetida à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, o ofício n.º 159/GPGR/17, solicitando a autorização desta augusta Assembleia para que o Deputado Delfim Santiago das Neves seja constituído e interrogado, na qualidade de arguido.

A 1.ª Comissão reuniu-se no dia 11 do corrente mês para, dentre outros pontos, proceder à apreciação do referido documento e indigitar o respectivo relator, o que recaiu na pessoa do Deputado Levy Nazaré.

Igualmente, agendou-se uma outra reunião para audição do Deputado em causa, para o dia 13 do corrente mês, o que veio a acontecer.

#### II. Enquadramento legal.

Analisado o ofício da Procuradoria-Geral da República (PGR), constatou-se que, nos termos legais e constitucionais, é reconhecido à PGR o direito de exercer essa iniciativa, solicitando à Assembleia a presença de Deputados como peritos, testemunhas, declarantes ou arguidos, artigo 130.º da Constituição da República, bem como a ressalva da 2.ª parte número 2 do artigo 95.º "... por consentimento da Assembleia Nacional ou da sua Comissão Permanente, ...", igualmente da Constituição da República. A mesma solicitação do PGR também encontra respaldo legal no artigo 11.º números 1 e 2. da Lei n.º 8/2008 (Estatuto dos Deputados).

#### III. Contextualidade.

Conforme reza a nossa Constituição, cabe ao Ministério Público (MP) fiscalizar a legalidade, representar, nos Tribunais, o interesse público e social, e é o titular da acção penal, isto é, é ele o detentor da acção penal, é lá onde é movido todo o procedimento criminal.

De salientar que todo esse processo inicia com uma queixa-crime apresentada pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Constitucional, contra um cidadão.

Atendo-se à solicitação do MP, os Deputados não podem ser perseguidos ou presos por crimes praticados fora do exercício das suas funções, salvo em caso de flagrante delito e por crime punível com prisão maior ou por consentimento da Assembleia Nacional ou da sua Comissão Permanente e, de igualmente, os Deputados não podem ser peritos, testemunhas, nem ser ouvidos como declarantes, arguidos, sem autorização da Assembleia, sendo obrigatória a decisão de autorização, no segundo caso (arguido), quando houver fortes indícios de prática de crime punível com pena maior, conforme rezam os números 1 e 2. do artigo 11.º da Lei 8/2008, Estatuto dos Deputados, o que explica, assim, a presente solicitação.

Dando cumprimento ao estabelecido no número 5 do artigo 11.º da Lei n.º 8/2008, Estatuto dos Deputados, a 1.ª Comissão Especializada ouviu o Deputado Delfim Santiago das Neves, no dia 13 do corrente mês, onde o mesmo apresentou o seu ponto de vista sobre toda a situação, dizendo, resumidamente, que está de consciência tranquila, por não ter cometido crime algum e que está disponível para ser interrogado no MP. O mesmo levantou, logo no início da sua audiência, questões prévias que tiveram a ver com a formalidade do título do documento (Assunto), tendo a questão sido ultrapassada com votação, por não colher consenso. Tudo de essencial que fora dito consta na acta da referida reunião.

De realçar que todo e qualquer cidadão, mesmo um Deputado, goza do princípio da *presunção de inocência* até a sentença transitada em julgado.

#### IV. Conclusão.

Foram cumpridas todas as formalidades nessa solicitação por parte do PGR e pela 1.ª Comissão e, porque a Assembleia não tem mais elementos sobre o caso, excepto o que consta no ofício do MP, o que foi dito pelo próprio Deputado na audiência e pelo que foi tornado público pelos órgãos de comunicação social e, obviamente, porque o processo se encontra sob segredo de Justiça, conclui-se que, para o bem da justiça, da credibilidade das instituições democráticas e como forma de proteger uma instituição tão importante para qualquer sociedade e qualquer Estado de Direito Democrático, como são os Tribunais, urge que todo esse assunto seja resolvido o mais rapidamente possível, nas instâncias competentes, de modo a que o nome e a credibilidade do Estado são-tomense não sofram mais danos do que já sofreram.

É sentimento geral, e de já há muito tempo, que a nossa justiça vai mal, mas com mais este caso, envolvendo o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, que é quem fez a queixa, todos devemos estar de acordo que a reforma da justiça, já em curso, deve ser acelerada.

#### V. Recomendação.

Face ao acima exposto a respeito, recomenda-se ao Presidente da Assembleia Nacional o agendamento de uma reunião plenária para análise, discussão e votação sobre a solicitação formulada pelo MP.

São Tomé, 18 de Dezembro de 2017.

O Vice-Presidente, Idalécio Quaresma.

O Relator, Levy Nazaré.»

O Sr. **Presidente**: — Convido a Sra. Secretária a proceder à apresentação do projecto de resolução n.º 61...

*Murmúrios.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Depois da leitura do parecer, há intervenções.

O Sr. **Presidente**: — É como eu digo sempre. Eu faço o trabalho de casa junto a um sector técnico que é o Apoio ao Plenário. Eles dão-me toda a directriz no sentido de poder, digamos assim, atender e realmente responder às expectativas que há a nível...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O senhor evoca o Regimento.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, eu queria apenas pedir à Sra. Secretária...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, eu tenho...

O Sr. **Presidente**: Deixe-me explicar! Para ler o projecto de resolução, depois íamos passar para a votação, porque, como o Sr. Deputado sabe, essa decisão de autorização tem que ser votada. Só depois é que então...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Invocação do Regimento!

O Sr. **Presidente**: Vai haver. Vou dar um espaço para discussão.

*Murmúrios.*

**Uma voz**: — Artigo 99.º.

O Sr. **Presidente**: — Artigo 99.º? Bom, posso ler o artigo 99.º, invocação do Regimento e perguntas à Mesa.

«1. O Deputado que pedir a palavra para invocar o Regimento indica a norma infringida, com as considerações estritamente indispensáveis para o efeito.

2. Os Deputados podem interpelar à Mesa quanto tenham dúvida sobre as decisões desta ou a orientação dos trabalhos.»

O Sr. **Jorge Amado** (MLSTP/PSD):— Não leia essa coisa assim!

O Sr. **Presidente**: — Ele tem que indicar a norma.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Mas tem que lhe dar a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para indicar-me a norma infringida.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sr. Presidente, estamos na Casa Parlamentar, casa que faz a lei, e acho que o processo está todo inquinado. Inquinado porquê? Tal como diz o relator, no seu parecer, a audição do Deputado em causa é feita na Comissão e também no Plenário. Veja o que diz o artigo 11.º da Lei 8/2008, ponto 5.

O Sr. **Presidente**: — Artigo 11.º?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sim, sim. Portanto, a audiência é feita em dois casos; na Comissão e também no Plenário. Gostaria que observasse isso.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — O ponto 5 do artigo 11.º diz: «A decisão prevista no presente artigo é tomada no Plenário, por escrutínio secreto e maioria absoluta dos Deputados presentes, precedendo à audiência do Deputado, com o parecer da comissão competente em razão da matéria.»

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Audiência do Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Mas a audição já foi feita a nível da Comissão.

*Murmúrios.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Obrigado Sr. Presidente.

De facto o Deputado tem razão. Deve haver audiência aqui na Sala da plenária, conforme diz o n.º 5 do artigo 11.º da Lei. Porque antes da tomada de decisão, antes de votação, temos que o ouvir aqui. A audição dele na 1.ª Comissão foi necessária, porque antes de nós fazermos o parecer a Comissão ouviu os Deputados. Tem sido assim sempre e é assim, mas antes da tomada de decisão aqui, da autorização para que qualquer Deputado, eu volto a dizer, qualquer Deputado, seja ouvido no Ministério Público, tem que preceder, é antes da votação, o Deputado tem que ser ouvido para ser expor, perante quer a Casa Parlamentar, quer perante a Nação, os seus argumentos, os seus fundamentos, o porquê de todo esse processo. Por isso, é só dar a palavra ao Deputado para ele ser ouvido, antes de passar para a votação, Sr. Presidente.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Levy Nazaré deve, de certeza, ter razão e o Sr. Deputado também, mas eu quero dizer o seguinte: isso não descarta o facto, porque da forma como eu alistei o Sr. Deputado ia intervir. Só que ia intervir antes de nós passarmos à votação.

*Murmúrios.*

O Sr. **Presidente**: — Passo a palavra ao Sr. Deputado.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a explicação dada pelo relator, o Sr. Deputado Levy.

Cumprindo aquilo que é meu dever, devo antes de mais tranquilizar a minha família, os meus amigos, os meus companheiros do partido, os Deputados, todos de um modo geral e o povo de São Tomé e Príncipe.

Estou de consciência tranquila, tal como disse na Comissão, e volto aqui a repisar que estou disponível para colaborar com a Justiça. Eu quero que todo esse processo se esclareça e que venha à luz a verdade da história. Os procedimentos foram feitos de forma correcta: Há uma iniciativa do Ministério Público, essa iniciativa baixou para a Comissão, onde eu faço parte, a Comissão cumpriu claramente, dentro das suas competências, aquilo que é devido, eu fui ouvido, mas também participei na discussão, enquanto membro da Comissão, votei a favor do parecer, salvo no 2.º parágrafo da conclusão, que eu discordo por completo, porque distorce aquilo que é o objecto do trabalho que tínhamos à frente. O meu voto foi vencido, portanto, o parecer foi aprovado, tal como ele foi lido cá na plenária.

Devo dizer agora à Mesa que o trabalho está inquinado, se nos ativermos ao artigo 11.º ponto 5. O trabalho vinha muito bem. Há uma ordem da agenda da ordem do dia, isto foi cumprido, foi feito na base do parecer da Comissão, ouvida a Conferência, estamos de acordo, marcou-se a reunião plenária para deliberar sobre a autorização, mas o trabalho do Sr. Presidente, a selecção, ou a hierarquia da selecção que tem, está inquinada. É preciso observar uma coisa, a resolução é a última coisa. Vai-se votar o quê da resolução? O voto é secreto. Primeiro vota-se, para depois a resolução ratificar. Agora, o que o Sr. Presidente tem é, resolução, depois votar. O que é que se vai explicar na resolução? Primeira coisa, já estando nesta fase, vamos votar, e eu quero aqui apelar a todos os Deputados para votarem a favor, porque eu próprio vou votar a favor. Eu não quero que este assunto se protele por mais tempo, mas vamos seguir a norma, porque nós não estamos sozinhos, estamos a ser ouvidos. O próprio Ministério Público que citou o artigo 11.º sabe quais são os procedimentos. Se não seguirmos esses procedimentos, não vai encarar isso como uma coisa séria. Se fosse apenas pela resolução, não viríamos aqui. Bastava uma carta do Presidente, de acordo com o parecer, e enviar ao Ministério Público. Estando aqui, e o que diz a Lei, eu volto a ler, tal como o Sr. Deputado Levy Nazaré o fez e muito bem, no artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, que é uma lei, no seu ponto 5, que diz o seguinte: «A decisão prevista no presente artigo é tomada no Plenário por escrutínio secreto e maioria absoluta dos Deputados presentes, procedendo a audiência...». Atenção, não é num ponto, nem noutra, «presente artigo», o corpo total do artigo. Procedendo a audiência, o que eu estou a fazer agora. Portanto, não há resolução depois votação, porque a resolução vem referir àquilo que foi resultado da votação. Portanto, temos que votar. Depois da votação é que vem a resolução. Não é o inverso.

O Sr. **Idalécio Quaresma**: — Está esclarecido!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, eu só estou a me referir àquilo que o Sr. Presidente referiu. Apenas isso.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado Sr. Deputado Delfim Neves. Apenas para tranquilizar a todos, eu vou seguir precisamente à ideia que eu tinha inicialmente. Vou recolocar essa questão e dizer o seguinte: eu tinha aqui como previsão, agora passarmos à votação para autorização do Sr. Deputado para ir ao Tribunal. E eu vou ler o que está aqui escrito, que eu preparei. Eu dizia: «nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Lei 8/2008, passo a citar: “A decisão prevista no presente artigo é tomada no Plenário por escrutínio secreto e maioria absoluta dos Deputados presentes, precedendo a audiência do Deputado com o parecer da Comissão competente em razão da matéria”. Sendo assim, cumprindo escrupulosamente o que vem plasmado no Regimento, convido os serviços a distribuírem os boletins de voto e peço aos Secretários para servirem de escrutinadores. Portanto, está aqui a lógica do que estou a dizer.

*Murmúrios*

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira**:— Presidente, penso que pode ficar um vazio, porque o Sr. Deputado Delfim Neves fez uma intervenção, e ainda com referência ao assunto que é o único ponto que nós trazemos para a nossa reunião de hoje, a Mesa podia, de seguida, abrir espaço para o debate. Não é? Se houver algum pedido de esclarecimento das Sras. e dos Srs. Deputados, poderão colocar e depois disso, sim, passaremos ao processo de eleição.

**Uma voz**: — Esgotar.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira**: — Esgotar, sim, o debate e passaremos ao processo de votação secreta. É minha sugestão à Mesa, gostaria que tomassem em consideração.

O Sr. **Presidente**: — Agora eu me pergunto: vamos abrir debate para discutir o quê, precisamente?

**Uma voz**: — O pedido de esclarecimento.

O **Presidente**: — O pedido de esclarecimento e não só. Certamente, o projecto de resolução.

*Murmúrios.*

Mas é isso que estou a dizer. Na resolução eu ia abrir espaço para discutir.

*Murmúrios.*

Sim. Os termos da resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Se calhar a nossa dificuldade é por ser, talvez, o primeiro momento que vivemos e tratamos de um assunto desta índole.

**Uma voz**: — Não.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira**: — Eu falo no meu caso, como Deputado.

Se formos para a resolução, como disse o Deputado. A resolução vem ratificar aquilo que será o voto. Estaremos a discutir aspectos ligados à resolução, mas há um aspecto que é a própria audição do próprio Deputado, que é no Plenário, e eu penso que pode ser este o momento de pedido de algum esclarecimento por parte das Sras. e Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Esmaiel.

O Sr. **Esmaiel da Glória** (ADI): — Sr. Presidente, é para ir também na esteira daquilo que tinha abordado o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira, porque eu também sou de opinião que nós devíamos abrir um espaço para o debate sobre a matéria em análise. E dada a própria natureza da circunstância, devíamos também ter melhor esclarecimento sobre a situação, porque nós vamos votar sobre um Deputado e acredito que as coisas são como são e cabe a ele justificar as coisas no Ministério Público, mas devemos ter um melhor esclarecimento do Sr. Deputado e penso que ele devia narrar a situação.

Esta é a minha opinião.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, muito obrigado. Primeiro aspecto, primeiro aspecto...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, só um momento. Há um pedido de interpelação da parte do Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD):— Sr. Presidente, confesso que não sei por que é que estamos a perder tempo. O assunto está sob o segredo de Justiça. O Sr. Deputado Delfim Neves fez o que devia fazer; usou das faculdades que o Regimento lhe confere, deixou claro que ele está disponível a colaborar com a Justiça. Qualquer outro assunto a ser tratado, se ele for lá falar, poderá correr o risco de falar de coisas que estão no âmbito do segredo de Justiça. Portanto, não tem sentido nenhuma a discussão de fazer interrogatórios. Quem vai fazer interrogatórios é o Ministério Público. Portanto, Srs. Deputados, tenham paciência, eu creio que o que deveríamos fazer aqui, o passo seguinte, é avançar com o processo de votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Arlindo Barbosa, pode continuar.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, infelizmente é quase na linha de pensamento do Sr. Deputado Cotú, que é uma questão de fórum judicial, é um primeiro aspecto.

Segundo aspecto, o Sr. Deputado visado, o Sr. Deputado Delfim, foi claro. Primeiro, disse que está disponível a colaborar com a Justiça e foi muito mais longe, pelo que o felicito, apela a todos os Deputados a votarem a favor. E aqui eu quero felicitar o Sr. Deputado por essa abertura que teve. Por isso, Sr. Presidente, vamos avançar. Penso que, pelas intervenções do Deputado visado, não há espaço para debate. Vamos debater o quê? Agora, quando vier a resolução, será para darmos forma, em termos de erros, ou correcção.

É esta a opinião.

Sr. Presidente, penso que devíamos avançar e não levar isso para outras questões.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI):— Sr. Presidente, se tomo a palavra é apenas porque não posso ficar calado a ver tudo isso, porque é algo que está intrínseco a mim, tem a ver com a minha formação, a minha profissão como advogado.

Não há problemas nenhuns aqui. Não há discussão, não há perda de tempo.

É básico, é elementar, que não pode haver nunca uma votação sem haver uma discussão. Nunca! Isso é básico. Ok? Nunca se pode votar algo, aqui ou em qualquer outro sítio, sem discutir, antes de votar. Agora, isso não significa que não haja dois momentos de discussão. Há um primeiro momento em que se abre o espaço para discutir e a discussão não é sobre a audição. Isso é que está errado. A discussão não é sobre a audição. A discussão é sobre o pedido de autorização vindo do Ministério Público para que o Deputado Delfim seja ouvido como arguido. Se ninguém quiser discutir, se não há matéria para discutir, e acho que não haverá, porque está no segredo de Justiça, aí se passa para a fase seguinte que é a votação. Mas não pode nunca, eu volto a dizer, nunca, na associação, no sindicato, onde for, uma votação sem haver, previamente, uma discussão.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Está aberto o espaço para possíveis intervenções. Depois disso, a Mesa decidirá qual é o caminho a seguir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, estamos na véspera de um final de semana dos festejos do nascimento de Jesus e aproveito o momento para desejar a todo o povo são-tomense e a todos quantos residem em São Tomé e Príncipe um santo e feliz Natal e que em 2018 sejam renovados os nossos desejos de um ano próspero.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no que concerne ao assunto que nos traz cá hoje, é um momento ímpar...

**Uma voz**: — Ímpar?

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — ... é um momento que todo o povo são-tomense está a nos acompanhar, com alguma expectativa, tendo em conta a nossa responsabilidade também como Deputados. Rogo para que seja observada a questão do interesse da instituição, para que nós todos possamos sair com o dever cumprido.

Tendo ouvido a leitura do parecer da Comissão, tendo igualmente ouvido a declaração do Sr. Deputado Delfim Neves e também seguido uma entrevista dada pelo Sr. Deputado ao Canal *Andim Live*, que



manifesta a sua tranquilidade e a sua disponibilidade para poder colaborar com a Justiça, no esclarecimento do caso do qual o Ministério Público o cita e o indícia, julgo que nós os Deputados, pelo menos da minha Bancada, prezamos para que essa vontade se efective. Que de facto o assunto se esclareça. É bem verdade que, como Deputado, preocupa-nos a todos o esclarecimento. Embora seja Deputado da Bancada oposta, trata-se de um Deputado e de um elemento da Casa Parlamentar. E é de todo interesse que os Deputados também sejam esclarecidos e a Casa Parlamentar também esteja tranquilizada. Daí que peço e faço apelo às Sras. e Srs. Deputados para que possamos nos imbuir desse espírito, mas também o dever nos chama.

Sr. Presidente, eu comungo a mesma opinião das Sras. e Srs. Deputados, pelo menos os da minha Bancada, para que de facto esse assunto, que tem uma roupagem de um assunto de interesse nacional, tendo em conta o impacto que tive nas últimas semanas, penso que acabou sendo um assunto que merece ser tratado com a devida celeridade, para o esclarecimento das pessoas e das instituições.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Esmael da Glória.

O Sr. **Esmael da Glória** (ADI):— Sr. Presidente, É só para aproveitar a oportunidade para felicitar os membros da 1.<sup>a</sup> Comissão, sendo a Comissão que teve a matéria, conforme foi enviada pelo Ministério Público. Para deixar claro a todo povo de São Tomé e Príncipe que a Comissão que trabalhou no caso do Deputado em causa procedeu segundo o que rege o Regimento da Assembleia Nacional, sem ter em causa nenhuma vontade de o prejudicar, e deixar que o Tribunal faça o seu papel.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Amado.

O Sr. **Jorge Amado** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentar, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Igualmente, eu gostaria de aproveitar a oportunidade aqui neste púlpito, para desejar a todo o povo de São Tomé e Príncipe um feliz Natal e, caso não haja outra sessão antes do ano novo, desejo uma boa entrada ao ano próximo e que possamos ter uma sociedade mais justa, que pensa no bem-estar deste povo e que dinamiza tudo que for possível para que o povo possa ser feliz.

Sr. Presidente, eu, em primeiro lugar, de felicitar o Sr. Deputado Delfim Neves pelo facto de o mesmo ter vindo na esta Casa Parlamentar manifestar a sua total disponibilidade para colaborar com a Justiça, apresentando-se para fazer as declarações e responder pelo caso que hoje nos apontam.

Eu acho que este assunto não merecia grandes discursos e debates aqui nesta Casa Parlamentar, porque estamos perante um facto que esta sob o segredo de Justiça, que não deveríamos estar a discutir aqui, mas deixar que a Justiça faça o seu papel. Todavia, tendo levantado o caso como levantaram aqui alguns dos Srs. Deputados, seria judicioso, Sr. Presidente, também felicitar o Sr. Procurador da República pela seriedade que teve em tratar este assunto. Mas também não deixo de fazer recordar ao Sr. Procurador da República que deve tratar assim todos os casos que apareçam na Procuradoria-Geral da República.

Queremos o Procurador-Geral da República faça realmente aquilo que a lei manda, que seja fiscalizador e defensor dos interesses públicos e do Estado, e que em momento nenhum comece a partidarizar as coisas.

Sr. Presidente, eu quero fazer referência a um processo que si encontra na Procuradoria- Geral da República desde 14 de Junho de 2014, que o Procurador-Geral da República enviou o edital à praça pública, referente ao actual Primeiro-Ministro, Patrice Emery Trovoada, e que até agora este assunto não teve qualquer resposta.

*Aplausos do MLSTP/PSD.*

Eu gostaria de pedir ao Sr. Primeiro-Ministro que tivesse, pelo menos, a postura que tem hoje aqui o Sr. Deputado Delfim Neves, que vá à Justiça responder, que vá demonstrar que é inocente, porque nós também não estamos a dizer que o Sr. Primeiro-Ministro tem sido corrupto, etc., etc. Sabemos que enquanto a Justiça não proceder à sentença, qualquer indevido é considerado inocente. Mas quero que o Sr. Primeiro-Ministro assuma, que vá à Justiça, que vá responder, que vá demonstrar a todo o povo de São Tomé e Príncipe que merece o nosso respeito.

O Sr. Primeiro-Ministro, os filhos são fotocópia dos pais. Se o Sr. Primeiro-Ministro se recusa a ir ao Tribunal responder, é claro que qualquer um cidadão deveria fazê-lo, mas não aconteceu. Os Deputados estão a manifestar o interesse em ir responder e o Sr. Primeiro-Ministro tem que sentir um pouco com isso, porque é um cidadão nacional.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José António Miguel.

Sr. **José António Miguel** (ADI):— Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, Gostaria de manifestar o meu desacordo com relação à forma como estamos a querer avançar com os nossos

trabalhos. Temos que saber exactamente o que estamos aqui a fazer. Estamos cá a tratar de um assunto específico, tanto é que o Sr. Presidente, na sua introdução, disse que temos um único ponto da ordem do dia, um assunto.

Estar aqui a falar de pessoas que não estão cá, que não vão poder se defender, acho que é falta de elegância.

Temos que ter também algum cuidado, porque o assunto é claro, estamos a tratar de um pedido da Procuradoria-Geral da República, para que um deputado possa ser ouvido. Deveria ser exactamente isto que deveríamos tratar.

Eu gostaria de pedir ao Sr. Presidente que usasse as faculdades que as leis lhe conferem, no sentido de travar qualquer Deputado que venha cá falar de um assunto que não tenha nada a ver com o que estamos a tratar.

*Aplausos do ADI.*

O Sr. **Presidente**: — Vamos prosseguir com os nossos trabalhos. Como disse do início, espero não haver mais comentários, no sentido de passamos rapidamente à votação deste assunto, para sabermos se a Assembleia deve autorizar ou não o Sr. Deputado a ir ao Ministério Público, no sentido de responder à acusação do Procurador-Geral da República.

Portanto, vou abrir espaço para a votação, porque o que nos move é o esclarecimento deste assunto, no sentido de avançarmos.

Convido os dois Srs. Secretário para servirem de escrutinadores do acto de votação. Por favor, comecem a contar os boletins de voto.

*Pausa para a votação e contagem dos boletins de voto.*

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, vamos proceder ao anúncio do resultado da votação, pelo que convido a Sra. Secretária a fazer apresentação do referido resultado.

A Sra. **Secretária**: — Sr. Presidente, após a votação, obteve-se os seguintes resultados: 51 voto a favor e uma abstenção, para que o Sr. Deputado Delfim Santiago das Neves seja autorizado a comparecer no Ministério Público, para ser constituído e interrogado, na qualidade de arguido.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, tendo em conta que a Assembleia votou a favor da autorização para que o Sr. Deputado Delfim Santiago das Neves seja constituído e interrogado como arguido no Ministério Público, vamos agora proceder à discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global do projecto de resolução.

Posto isto, vou pedir à Sra. Secretária para proceder à leitura do projecto.

A Sra. **Secretária**: — Sr. Presidente, passo à leitura do projecto de resolução.

«Tornando-se necessário autorizar que o Sr. Deputado Delfim Santiago das Neves seja constituído e interrogado, na qualidade de arguido, a pedido do Procurador-Geral da República, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 8/2008 (Estatuto dos Deputados);

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

É o Sr. Deputado Delfim Santiago das Neves autorizado a ser constituído e interrogado, na qualidade de arguido, na Procuradoria-Geral da República, nos autos de instrução preparatória que lhe move o Ministério Público, para o cumprimento do pedido formulado à Assembleia Nacional.

Artigo 2.º

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 18 de Dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo.*»

O Sr. **Presidente**: — Após a apresentação, feita pela Sra. Secretária, do projecto de resolução, está aberto o debate na generalidade. Convido as Sras. e Srs. Deputados que queiram intervir, o favor de o fazer.

Portanto, não havendo nenhum reparo a fazer no que diz respeito ao conteúdo do projecto de resolução, na generalidade, passemos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.*

Vamos passar rapidamente à votação na especialidade, começando pelo preâmbulo. Quem tem algum reparo a fazer, sugestões, propostas de alteração, evidentemente que poderia fazê-lo agora. Caso não, passaríamos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Agora vamos apreciar o artigo 1.º. Sugestão? Correção, se houver?  
Não havendo, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Vamos apreciar o artigo 2.º. Alguma alteração? Alguma correção? Alguma Sugestão de alteração do texto?

Não havendo, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Agora vamos passar para a votação na final global deste projecto de resolução.  
Como sabem, nesta fase já não há comentários, vamos apenas votar.

*Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.*

Portanto, está aprovado o projecto de resolução.  
Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma declaração de voto.

O Sr. **Danilson Cotú** (PDC): — Sr. Presidente, eu gostaria de, em nome do meu Grupo Parlamentar e consequentemente em nome do PCD, clarificar as razões que nortearam o sentido do nosso voto, ou seja, o que nos levou a votar a favor. Votamos a favor porque, no entender do PCD, chega de a classe política são-tomense carregar nas suas costas uma série de suspeições que se vão prolongando ao longo dos tempos, apontando esse e aquele, colocando em causa o seu bom nome, o bom nome das pessoas, num país onde é tradição que se faça julgamento na praça pública.

Ouvimos o Sr. Deputado Delfim Santiago das Neves, nosso militante e Vice-Presidente do Partido e, da conversa que tivemos com ele, não tivemos sombra de dúvidas de que o Deputado em causa não cometeu nenhum tipo de ilícito, pelo que decidimos e aconselhamos o Grupo Parlamentar a votar a favor.

Pretendemos com isso tranquilizar, como ele já disse aqui, os nossos correligionários, no sentido de não entrarem em pânico e deixarem que a Justiça faça a sua parte. E quando falamos da necessidade de a Justiça fazer a sua parte, nós, o PDC, entendemos que essa preocupação de salvaguardar o nome da classe política deve ser extensa a todos os grupos parlamentares e todos os partidos políticos, para evitar que as acções perdurem. Temos uma preocupação profunda com a rapidez que o Ministério Público utiliza, ou o tratamento que dá aos processos que lá entram. Parece que existem dois pesos e duas medidas, e sabemos que ao nível da Justiça não pode existir isso, a justiça deve ser cega. Existem uma série de processos no Ministério Público, outros que datam de 2014, não gostaria de elencá-los aqui, porque são inúmeros, entretanto, temos casos de somas que foram encaminhadas para fora do País, através do BGFI; o empréstimo de 30 milhões dólares, que também poderia ser um assunto para a Justiça tratar de forma célere; o caso do financiamento do golpe de Estado de 2003, que também está por esclarecer, não obstante a disponibilidade de uma das pessoas envolvidas em vir a São Tomé para clarificar o assunto; caso da compra dos navios Catamarãs etc.,etc., casos que preocupam sobremaneira a classe política e que entendemos que o Ministério Público deve dar o mesmo tratamento e tratar de forma célere, para acabar de uma vez por todas com esse clima de suspeição que paira sobre os fazedores da política em São Tomé e Príncipe.

Muito obrigado.

*Aplausos do MLSTP/PSD, do PCD e do Deputado do UDD.*

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré, para uma declaração de voto.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI):— Presidente, apenas para dizer que hoje, na minha modesta opinião, poderá ser o início de uma das formas de elevar o nome da Casa Parlamentar, uma das formas de tirar o descrédito que existe na sociedade em geral sobre os Deputados. Nós todos os Deputados aqui presente estamos cientes disto, porque já discutimos isto algumas vezes e ainda na última reunião da 1.ª Comissão falamos sobre isso, da forma como a população em geral e as instituições vêem e tratam os Deputados. Logo, acho que esse acto, essa decisão de autorizar o Sr. Deputado a ir ao Ministério Público e ser constituído e interrogado como arguido, é a demonstração de que não estamos a usar a Casa Parlamentar, a

capa da imunidade para nos escondermos do que supostamente tenhamos feito. Logo, é um grande passo, porque temos de facto a imunidade que a Lei nos confere, mas essa imunidade não pode ser absoluta. A própria Lei estabelece como é que essa imunidade pode ser levantada, através de uma autorização da Assembleia Nacional. E a Assembleia, ao autorizar esse Deputado, assumiu aqui e de acordo com a Lei, de uma forma clara, que não vamos compactuar nem esconder-nos por detrás dessa mesma imunidade. E foi dito aqui que não importa o Grupo Parlamentar, não importa o deputado, não importa de que Partido seja, é preciso que o Ministério Público faça a sua investigação e apure as devidas responsabilidades. É por isso que o ADI votou no sentido que votou e agradece a todos os Deputados que votaram também, como um passo para dignificarmos as nossas funções como Deputados e começarmos a ter a respeitabilidade do povo que nos elegeu e que concorda que estejamos aqui para representar o bom nome deste mesmo povo. Muito obrigado.

*Aplausos do ADI.*

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Amado, para uma declaração de voto.

O Sr. **Jorge Amado** (MLSTP\PSD):— Sr. Presidente, gostaria de dizer que o Grupo Parlamentar do MLSTP\PSD decidiu votar a favor para que o Sr. Deputado Delfim Neves possa apresentar-se à Justiça, para que possa esclarecer definitivamente o caso que recai sobre ele.

Votamos a favor, porque sentimos que o Sr. Deputado aqui manifestou claramente que quem não deve não teme. Assim sendo, não podíamos, de forma nenhuma, protelar a sua ida ao Ministério Público.

Por outro lado, o MLSTP\PSD é contra qualquer tipo de crime de corrupção. Estamos disponíveis para combater a corrupção, seja de que forma for, porque teremos que pôr cobro à corrupção em São Tomé e Príncipe.

Daí que o nosso apelo é que o Ministério Público possa saber retractar todos os casos que dizem respeito à corrupção neste país.

Nós também manifestamos a satisfação de vermos aqui todos os Srs. Deputados unanimemente, votando a favor desta resolução que hoje a Assembleia Nacional acaba de produzir. Isto é importante sim, para que se possa dar a entender que não é um espaço que esconde aqueles que pretendem fugir da Justiça.

Eu gostaria de alertar ao Sr. Presidente que aqui nesta Casa Parlamentar existem outros casos que já vieram da Procuradoria-Geral da República que até hoje não foram despachados. Os Deputados estão aqui acantonados, escondendo-se da Justiça. É necessário abreviar todos esses casos, para que os Deputados que estão cá nesta Casa Parlamentar que têm casos na Justiça possam ir responder, para que a Assembleia Nacional possa dar a entender ao mundo que nós aqui estamos pela justiça, lutamos para a justiça e queremos que todos os casos que apareçam aqui contra os Deputados possam ser esclarecidos devidamente.

O Sr. **Presidente**:— Sras. e Srs. Deputados, não havendo nada mais a tratar, agradeço a todos...

O Sr. **Delfim das Neves** (PCD): — Sr. Presidente, um pedido de esclarecimento.

O Sr. **Presidente**:— Sr. Deputado, desculpe dizer, mais estou a encerrar o debate.

*Ruídos.*

O Sr. **Delfim das Neves** (PCD):— Desculpe, Sr. Presidente. Eu sou visado, o processo culminou e gostaria de invocar o Regimento.

**Uma Voz do ADI**:— Já não há espaço.

O Sr. **Presidente**:— O Sr. Deputado está a abrir espaço para debate. Agradeço a todos pelo trabalho desenvolvido e declaro encerrada a sessão plenária.

*Eram 11 horas.*